



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 29/2021

Cópia

EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE E VIABILIDADE LEGAL DE ALTERAR A JORNADA DE TRABALHO DO SETOR PENOSO NO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA

Considerando, como é sabido, que o trabalho penoso é desgastante para a pessoa humana, é o tipo de trabalho que, por si ou pelas condições em que é exercido, expõe o trabalhador a um esforço além do normal e provoca desgaste acentuado no organismo humano;

Considerando que este tipo de trabalho, pela natureza das funções ou em razão de fatores ambientais, provocam uma sobrecarga física e/ou psíquica;

Considerando, pelo acima exposto, que seria pertinente a realização de estudos sobre a possibilidade e viabilidade legal (observados os períodos de descanso e as normas de medicina e segurança do trabalho fixados na legislação trabalhista e nas normas expedidas pelo Ministério do Trabalho) de se alterar a jornada de trabalho do setor penoso, passando ser cumprida de forma ininterrupta e apenas no período matutino.

Ante o exposto, indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por este Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 17 (dezessete) de fevereiro de 2021.

JOSÉ JOÃO DA SILVA
VEREADOR